

Bruxelas, 19 de janeiro de 2023  
(OR. en)

5342/23

---

**Dossiê interinstitucional:  
2022/0331(CNS)**

---

**FISC 9  
ECOFIN 40**

**NOTA PONTO "I/A"**

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:            | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| para:          | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                                                                                                                                                               |
| n.º doc. Com.: | 13979/22 - COM(2022) 539 final                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Assunto:       | Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 389/2012 no que respeita ao intercâmbio das informações mantidas nos registos eletrónicos sobre os operadores económicos que transportam produtos sujeitos a impostos especiais de consumo entre Estados-Membros para fins comerciais<br>– Adoção |

1. Em 24 de outubro de 2022, o Conselho recebeu a proposta da Comissão<sup>1</sup> sobre o assunto em epígrafe.
2. No Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta), não foram formuladas objeções quanto ao conteúdo da derrogação.
3. O Parlamento Europeu adotou o seu parecer em 13 de dezembro de 2022 e o Comité Económico e Social Europeu adotou o seu parecer em 14 de dezembro de 2022.

---

<sup>1</sup> Doc. 13979/22.

4. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
- adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma das próximas reuniões, o regulamento do Conselho em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 5083/23;
  - determine que o referido regulamento do Conselho seja publicado no Jornal Oficial.
-